



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido em 07/12/23
18h 45min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Meira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.413, de 07 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, EXPO RIVA SCHUH e MICAM MILANO e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a participar com o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras COUROMODA, a ser realizada entre os dias 22 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:

I – EXPO RIVA SCHUH – 100ª Edição – a ser realizada entre os dias 13 e 16 de janeiro de 2024;

II – EXPO RIVA SCHUH – 101ª Edição – a ser realizada entre os dias 15 e 18 de junho de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:

I – MICAM MILANO – 97ª Edição, a ser realizada entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2024;

II – MICAM MILANO – 98ª Edição, a ser realizada entre os dias 15 e 18 de setembro de 2024.

Art. 4º Para os participantes de feiras paralelas, realizadas em pavilhões próximos a feiras ou hotéis, bem como de showrooms ou feiras que ocorrerem em datas diversas e que tragam visibilidade e retorno às empresas e, conseqüentemente, ao Município, o auxílio corresponderá em até R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que devidamente comprovada a participação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 5º Para auferir o benefício do artigo anterior, a empresa deverá comprovar a realização da despesa, com a apresentação do contrato respectivo, bem como o comprovante de pagamento e estar quite com a Fazenda Municipal.

§1º Somente poderão habilitar-se empresas que comprovem o número mínimo de 03 (três) funcionários mediante apresentação de cópia do GFIP.

§2º Para obtenção do ressarcimento o interessado deverá solicitar através de requerimento protocolado na Prefeitura.

Art. 6º As datas previstas para as feiras acima mencionadas poderão sofrer modificações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.170-3.3.6.0.45.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Coroas, 07 de dezembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Três Coroas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, EXPO RIVA SCHUH e MICAM MILANO e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar **autorização** para participar das **despesas** que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, EXPO RIVA SCHUH e MICAM MILANO, bem como com feiras paralelas, realizadas em pavilhões próximos durante tais eventos, e com showrooms e feiras que ocorrerem em datas diversas e que tragam visibilidade e retorno às empresas.

Trata-se o auxílio previsto no projeto de lei cuja aprovação ora se busca de uma **forma** de incentivo para fortalecimento da economia local, eis que **quanto mais empresas** situadas neste Município participarem de eventos nacionais e internacionais voltados ao setor calçadista, maior será a visibilidade de nosso **produto** e, conseqüentemente, sua comercialização.

O **aumento** nas vendas, por sua vez, poderá ocasionar o preenchimento da plena capacidade produtiva das **empresas** locais, aumentando a demanda por mão de obra, gerando mais empregos e renda aos munícipes e **conseqüente** retorno **financeiro** aos cofres públicos municipais, o que por si só justifica tal pretensão.

Além disso, considerando não somente a necessidade constante de **prospecção** e **abertura** de novos mercados e clientes, mas também tendo em vista o **processo** **acelerado** de globalização econômica mundial e, conseqüentemente, a abertura de novos mercados, o Executivo Municipal almeja ainda através da aprovação desta proposição, **autorização**

Página 3 de 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

para auxiliar empresas interessadas na participação em eventos a serem realizados na Itália.

Trata-se da EXPO RIVA SCHUH e da MICAM MILANO, consideradas as mais importantes feiras internacionais dedicadas ao calçado de volume, sendo visitadas por compradores de mais de 100 países.

É fato sabido que a qualidade e a tradição das empresas do município na fabricação de calçados, somados às ações nos âmbitos da sustentabilidade – único polo calçadista brasileiro com passivo zero – e qualificação da mão de obra do setor – mais de 1.000 profissionais formados na Escola de Sapateiros –, tratam-se de diferenciais que agregam valor aos produtos e ampliam o potencial de vendas para o mercado externo.

Assim, tal incentivo vem proporcionar uma grande oportunidade às empresas locais para prospectar, apresentar suas coleções e fomentar suas exportações nos principais mercados mundiais.

Na expectativa da apreciação e consequente aprovação da proposição em tela, **firmamo-nos.**

Três Coroas, 07 de dezembro de 2023.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal